

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 583/2017,

De 04 de abril de 2017.

Autor: Poder Executivo

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

“Modifica e atualiza o lotacionograma da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT.”

Em 04/04/17


O Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

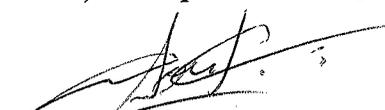
Art. 1º - Modifica e atualiza o lotacionograma da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT.

Parágrafo único. O presente lotacionograma passa a vigorar de acordo com os anexos I, II e III que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 543/2016 de 22 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


EDVALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Edvaldo Alves dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 429.364.111-49